



Terça-feira, 20 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.469.969/0001-48, com sede à Estrada Paineira, 516, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sueli Alves da Silva Mosconi, portador do PR/PR e do CPF nº. 014.356.269-07, residente na Estrada Paineira Lote Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 093/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O 2º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 093/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada e pesquisa de preços através do Aplicativo "Menor Preço", conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Reequilíbrio	Novo Valor
04	Banana maçã 1º	2,59	50,79 %	R\$ 3,90

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam  
Altônia, 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
DECRETO Nº 176/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2022 de 26 de agosto de 2022 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 055/2022 de 26 de agosto de 2022, que tem como objeto contratação de empresa de pequeno porte para aquisição de parques Infantis para serem instalados na escola Municipal Telma Pessato Bonfim e no Centro Esportivo Paulo Vatanabe, município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **ARI ERICH GOHL EIRELI- nos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de setembro de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022  
MODALIDADE Pregão Nº 046/2022

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996**, inscrito no CNPJ sob nº. **47.205.350/0001-58**, neste ato representada pela Srta. Milene Paula Caetano Gimenez, portadora do RG nº 145270421 e do CPF nº. 075.013.229-96, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
2	1	04 Meses	Público Alvo: crianças, adolescentes e idosos Objetivo: Contratação de oficineiros conforme orientação da Tipificação	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00

Nacional de Serviços Socioassistenciais, para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social

**METODOLOGIA:** - Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motor ampla, coordenar som e ritmos, concentração, conhecimento do próprio corpo.- Visara desenvolver a autoconfiança nas suas potencialidades capacidades e habilidades necessárias para os ritmos aplicados nas oficinas, tal oficina será oportunizada a grupos de crianças, adolescentes entre 06 a 17 anos e idosos.- Realizar busca ativa para formação de coletivos (grupos)- realizar grupos com até 30 participantes.- Atuar como referência para o público do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; - Ministar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado. - Promover o autoconhecimento e desenvolver a autoconfiança através de técnicas como jogos teatrais, expressão corporal, expressão facial e técnica de voz. Proporcionando interação da cultura com crianças e adolescentes- mediar os processos grupais dos serviços/programas/projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da unidade; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/ Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para o profissional de referência; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço/programa e Projeto; Desenvolver oficinas, culturais e de lazer; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; - Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); - Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade; - Manter arquivo da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. - Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência dos CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas; - Mediar e facilitar o processo de socialização da criança/adolescente e demais usuários sob sua responsabilidade; - Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto de Assistência Social; - Carga horária mínima de 40 horas semanais

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MILENE PAULA CAETANO GIMENEZ07501322996** e de **R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em **17/08/2022** e término em **16/01/2023**, podendo ser prorrogado até atingir o limite da 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratuals.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº046/2.022".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente a da prestação dos serviços, de acordo com o sub-item 22.3 do edital.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser início em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SCFV – CRAS 33903999901 OUTRAS DESPESAS  
Altônia-PR., 17 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022



Terça-feira, 20 de setembro de 2022

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 153/2022 DE 09/08/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.567.522/0001-91**, neste ato representada pela SRª **Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira**, portadora do RG n.º 148684194 e do CPF n.º. 074.372.419-43, residente na Rua Alcídia Nascimento Digigov, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 046/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Mensal	Total
01	01	04 Meses	<p><b>Público</b> Alvo: crianças, adolescentes e idosos</p> <p><b>Objetivo:</b> Contratação de educadores conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para realizar trabalhos em grupos organizados, com os participantes do SCFV, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social</p> <p><b>METODOLOGIA:</b> - Trabalhar o desenvolvimento da coordenação motor ampla, coordenar som e ritmos, concentração, conhecimento do próprio corpo.- Visara desenvolver a autoconfiança nas suas potencialidades capacidades e habilidades necessárias para os ritmos aplicados nas oficinas, tal oficina será oportunizada a grupos de crianças, adolescentes entre 06 a 17 anos e idosos- Realizar busca ativa para formação de coletivos (grupos)- realizar grupos com até 30 participantes.- Atuar como referência para o público do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; - Ministar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o curso relacionado. - Promover o autoconhecimento e desenvolver a autoconfiança através de técnicas como jogos teatrais, expressão corporal, expressão facial e técnica de voz. Proporcionando interação da cultura com crianças e adolescentes- mediar os processos grupais dos serviços/programas/projetos, sob orientação do órgão gestor ou coordenador da unidade; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/ Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para o profissional de referência; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço/programa e Projeto.- Desenvolver oficinas, culturais e de lazer; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; - Informar o Profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); - Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade; - Manter arquivo da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. - Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência dos CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas; - Mediar e facilitar o processo de socialização da criança/adolescente e demais usuários sob sua responsabilidade.- Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto de Assistência Social; - Carga horária mínima de 40 horas semanais</p>	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943** e de **R\$ 3.880,00** (três mil oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em **17/08/2022** e término em **16/01/2023**, podendo ser prorrogado até atingir o limite da 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º046/2.022".

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com o sub-item 22.3 do edital.

**CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser início em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 81014250 Programa SCFV – CRAS 33903999901 OUTRAS DESPESAS Altônia-PR., 17 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 128/2022.**

Concede licença à servidora **ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 14.536.401-9-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 19/09/2022 a 17/03/2023.

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 129/2022.**

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, na servidora **Débora Camilo Ferreira**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 11.039.237-0-PR, ocupante do cargo de Aux. de Enfermagem.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.**

**COMPLEMENTO A PORTARIA, 127/2022.**

01) A Servidora em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) A Servidora sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) A Servidora possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?

**FAPESPAL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 002/2022**

**Processo Administrativo 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, **MAXILIANO MAINA**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei n.º. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a



Terça-feira, 20 de setembro de 2022

solicitação da FAPESPAL, Contratação de Empresa para Prestação de serviço de fornecimento de Software, para gestão de Compensação previdenciária entre os entes federativos, no valor de no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), com a empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, com ST de Autarquias Sua – Quadra 1 – Bloco E/F – CEP: 70.070.935, na cidade de Brasília, Distrito Federal

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: 14.001.2053000.33.90.40.08.00000000 – manutenção de Software. Altônia, 20 de setembro de 2022.

MAXILIANO MAINA  
PRESIDENTE DO FAPESPAL

---